



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS



DECRETO N.º 4.878, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

Regulamenta o Projeto Legal Simplificado –
PROJEFÁCIL – no Município de Erechim.

O Prefeito Municipal de Erechim em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 64, Inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e, considerando as disposições da Lei Municipal 6.410/2017, de 20 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1.º O Projeto Legal Simplificado – PROJEFÁCIL – será utilizado em todos os projetos de edificação a serem objetos de análise para aprovação e/ou licença para execução de obra, devendo atender ao especificado neste Decreto.

Parágrafo único. Entende-se por Projeto Legal a representação gráfica, em escala, dos elementos necessários à compreensão adequada da edificação e do conjunto de plantas de situação e locação, plantas esquemáticas de perímetro e cortes esquemáticos, Termos de Responsabilidade e planilha de controle e registro de edificações, bem como demais documentos correlacionados.

CAPÍTULO I

Da Aprovação de Projetos

Art. 2.º Os processos protocolados junto à Prefeitura Municipal de Erechim que solicitarem aprovação de projeto de edificação deverão ser instruídos com:

- I – Requerimento padrão (01 via);
- II – Cópia da Matrícula atualizada do imóvel – apresentada no ato do Protocolo dentro do prazo de validade determinado pelo Cartório de Registro de Imóveis (01 via);
- III – Comprovante de Taxa de Análise (DAM) devidamente paga, quando couber (01 via);
- IV – Cópia do Comprovante de Protocolo do Projeto de Prevenção Contra Incêndio (ou documento equivalente) emitido pelo Corpo de Bombeiros, quando couber (01 via);
- V – Cópia da Autorização para Construção ou Licenciamento Ambiental – LP ou equivalente, quando couber (01 via);
- VI – Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e/ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), contemplando todas as atividades técnicas exigíveis para a obra (01 via);
- VII – Laudo fotográfico atualizado da(s) frente(s) do imóvel (imagem capturada há, no máximo, 30 dias), bem como demais fotos elucidativas (01 via);



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

VIII – Termo de Responsabilidade – Aprovação de Projeto, conforme modelo anexo (02 vias);

IX – Planta de situação, planta de locação, plantas esquemáticas de perímetro e cortes esquemáticos (coloridos), conforme modelo anexo (02 vias);

X – Planilha de Controle e Registro de Edificações, conforme modelos anexos (02 vias);

XI – Planilha de Individualização de Áreas conforme modelo anexo, quando couber (02 vias);

XII – Outros documentos complementares, caso necessário, a critério do corpo técnico do Município de Erechim.

§ 1.º É vedada qualquer alteração na formatação e no texto dos documentos dos incisos I, VIII, X e XI de que trata o caput do artigo, exceto nos campos destinados ao preenchimento.

§ 2.º Todos os documentos exigidos nos incisos I, VI, VII, VIII, IX, X, XI e XII devem ser datados e assinados pelos Proprietários/Possuidores e Responsáveis Técnicos, bem como devem ser entregues de forma organizada, separando as vias das diferentes análises.

§ 3.º Em havendo atualizações/alterações nos documentos exigidos nos incisos I a XII, durante o período de tramitação do Processo Administrativo, deverá ser prontamente apresentada pelos Proprietários/Possuidores a versão atualizada dos mesmos, dentro do prazo de validade quando couber.

§ 4.º A Planilha de Individualização citada no item XI receberá o carimbo de Visto. A correta distribuição das áreas privativas, comuns, totais, frações de terreno e demais itens é de responsabilidade exclusiva dos Proprietários/Possuidores e Responsáveis Técnicos.

§ 5.º Fica dispensada a apresentação de memoriais e laudos para as atividades arquitetônicas.

Art. 3.º A aprovação do Projeto Legal fica condicionada a prévia aprovação dos Estudos de Impacto de Vizinhança, quando couber.

Art. 4.º O Projeto Legal Simplificado será analisado pela Secretaria competente, considerando a legislação do Plano Diretor, verificando estritamente os parâmetros mínimos a seguir relacionados:

I – Planta de situação, em escala compatível, contendo:

- a) perímetro da quadra;
- b) nomes oficiais de todas as ruas da quadra;
- c) posição do terreno na quadra, com forma e dimensões (medidas no local) e distância à esquina mais próxima (medida no local);
- d) norte cartográfico;
- e) número da quadra e do lote;
- f) largura total da rua, dos passeios e do leito carroçável (medidas no local).

II – Planta de locação, em escala compatível, contendo:

- a) forma e dimensões do terreno (medidas no local);
- b) norte cartográfico;



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

- c) projeção de pórticos, marquises, balanços e toldos, dimensionados e identificados;
 - d) perímetro da edificação cotado, com identificação dos pavimentos e com medidas de recuos frontais, de fundos e laterais para paredes com e sem aberturas. As paredes sem aberturas devem ser identificadas textualmente, sendo que as demais paredes serão consideradas como sendo com aberturas;
 - e) indicação de entradas de pedestres e de veículos;
 - f) área permeável (ou equivalente), inclusive no recuo frontal;
 - g) localização de equipamentos urbanos no passeio público, como hidrantes, postes, abrigos de ônibus, coletores pluviais e outros;
 - h) vegetação de porte ou protegida por Lei existente dentro do terreno ou localizada no passeio público;
 - i) restrições urbanísticas, servidões, restrições ambientais, áreas de preservação permanente e/ou áreas não edificáveis (previsão de alargamento ou prolongamento de via, nascentes ou cursos d'água, tubulações e/ou galerias de águas pluviais ou redes de esgoto, áreas de preservação permanente, linhas de transmissão de energia elétrica, faixas de domínio e áreas não edificáveis de rodovias e ferrovias, etc), existentes dentro do terreno ou com área de influência no mesmo, devidamente cotadas;
 - j) sistema de tratamento de esgoto (fossa/filtro/sumidouro), com cotas de distância da face externa do sistema de esgoto às divisas;
 - k) indicação dos cortes;
 - l) quadro de “Áreas e Informações”;
 - m) quadro de “Restrições Urbanísticas ou Áreas Não Edificáveis com Interferência no Lote em Projeto”;
 - n) detalhe dos passeios públicos conforme legislação específica.
- III – Planta esquemática de perímetro, em escala compatível, contendo:
- a) perímetro da edificação cotado e com medidas de recuos frontais, de fundos e laterais para paredes com e sem aberturas, para cada pavimento. Deverão ser destacadas graficamente, quando houver, vazios, áreas computáveis e não computáveis para índice de aproveitamento, áreas descobertas, e projeção do pavimento superior;
 - b) no caso de edificação com partes a manter, demolir, reformar ou construir, estas deverão ser identificadas graficamente por hachuras ou por convenção de cores;
 - c) atividades para as quais a edificação foi projetada, conforme Plano Diretor;
 - d) indicação dos cortes;
 - e) áreas para carga e descarga, quando couber;
 - f) vagas de estacionamento, quando couber;
 - g) quando necessário, a critério do Município, deverão ser apresentadas plantas esquemáticas das áreas consideradas para Taxa de Ocupação ou outras plantas necessárias para elucidação do proposto;



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

Parágrafo único. Fica dispensada a apresentação de plantas esquemáticas de perímetro no caso de edificações com somente 1 pavimento, quando as informações acima devem constar na Planta de Locação.

IV – Corte esquemático, em escala compatível, contendo:

- a) perfil natural do terreno no eixo transversal do lote, devidamente cotado. No caso de terrenos que tenham mais de 30 (trinta) metros de testada, onde cada trecho é considerado independente para determinação do nível mediano, conforme Legislação do Plano Diretor, apresentar um corte para cada trecho;
- b) os cortes devem englobar todo o terreno, e não somente a área a edificar;
- c) nível do acesso;
- d) nível do piso de cada pavimento e do meio-fio;
- e) medida da altura da edificação para fins de cálculo de recuos.

Art. 5.º No caso de intervenções em edificações inventariadas e/ou tombadas como Patrimônio Histórico, os projetos deverão ser detalhados conforme orientações do Conselho Municipal de Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural da Cidade de Erechim – COMPHAC, conforme legislação específica.

Art. 6.º As questões referentes às atividades de fundações, estruturais, hidrossanitárias (esgoto, água fria e afins), elétricas, pluviais, telefonia, automação, prevenção contra incêndio, sistemas de captação e utilização de água da chuva, elevadores e demais equipamentos, bem como demais atividades complementares, em conformidade com as leis, decretos, normas e resoluções vigentes, são de inteira responsabilidade dos Proprietários/Possuidores e Responsáveis Técnicos, ficando dispensada a apresentação de projetos, memoriais e laudos de tais atividades para obtenção do Alvará de Aprovação.

Parágrafo único. O Município de Erechim poderá solicitar, se necessário for, a apresentação de projetos complementares para casos como desvios de tubulação.

Art. 7.º Estando a documentação de acordo, o Município emite o Alvará de Aprovação.

CAPÍTULO II

Da Execução de Obras

Art. 8.º Com o projeto aprovado (Alvará de Aprovação emitido), e a pedido dos Proprietários/Possuidores, é emitido o Alvará de Execução de Obras. Este pode ser solicitado em conjunto com o pedido de aprovação de projeto e seu fornecimento é condicionado à apresentação dos seguintes documentos:



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

I – Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e/ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), contemplando todas as atividades técnicas exigíveis para a obra (01 via);

II – Termo de Responsabilidade – Licença para Execução de Obra, conforme modelo anexo (02 vias);

III – Comprovante de Taxa de Análise (DAM) devidamente paga, quando couber (01 via);

IV - Cópia do Certificado de Aprovação do Projeto de Prevenção Contra Incêndio (ou documento equivalente) emitido pelo Corpo de Bombeiros, quando couber (01 via).

Art. 9.º O Município pode, a qualquer tempo, realizar vistorias na obra, de modo a conferir sua adequação ao projeto aprovado.

Parágrafo único. Em caso de desconformidades, serão tomadas as providências legais cabíveis.

CAPÍTULO III

Do Habite-se

Art. 10. Os processos protocolados junto à Prefeitura Municipal de Erechim referentes a Certidão de Habite-se deverão ser instruídos com:

I – Cópia do Alvará emitido pelo Corpo de Bombeiros, quando aplicável (01 via);

II – Termo de Responsabilidade – Certidão de Habite-se, conforme modelo anexo (02 vias).

Art. 11. A vistoria será exclusivamente quanto à verificação dos elementos constantes no Projeto Legal e das condições mínimas de habitabilidade, salubridade e segurança, referente aos seguintes itens:

I – Dimensões externas e recuos;

II – Contrapiso concluído;

III – Cobertura concluída;

IV – Esquadrias com vidros instalados;

V – Equipamentos sanitários instalados (no mínimo um conjunto por unidade autônoma);

VI – Sistema de tratamento de esgoto;

VII – Passeio público executado conforme legislação específica.

Art. 12. Os apontamentos de desconformidade deverão ser corrigidos e deverá ser solicitada nova vistoria, sendo que após a segunda vistoria, caso permaneçam inconformidades, ou após três meses da primeira vistoria sem comunicação das correções, a solicitação será indeferida e arquivada. Neste caso, para novo pedido de habite-se, deverá ser aberto novo processo.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

Art. 13. O Poder Executivo Municipal poderá solicitar, a qualquer tempo, o projeto arquitetônico completo, assim como seus complementares, laudos, declarações, bem como documentações atreladas ao imóvel, para conferência.

Art. 14. A construção em desacordo com as normas urbanísticas e edílicas incorre na apuração das responsabilidades dos envolvidos e nas penalidades e sanções previstas na legislação.

CAPÍTULO IV

Da Tramitação

Art. 15. A protocolização de Processos Administrativos de aprovação de projetos e afins deve ser precedida de “Lista de Controle”, a ser realizada por servidor designado da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social, o qual verificará o atendimento à documentação mínima necessária para o trâmite processual.

Art. 16. Caso os projetos e as documentações apresentados não atendam à legislação vigente ou necessitem de correções e/ou complementações, serão apontadas as providências necessárias, a cargo dos Proprietários/Possuidores e Responsáveis Técnicos, concedendo-se prazo de 40 (quarenta) dias corridos, podendo o prazo ser alterado a critério dos técnicos do setor, para cada caso, mediante justificativa.

§ 1.º Os projetos/documentações com inconformidades serão devolvidos aos Proprietários/Possuidores e Responsáveis Técnicos devidamente carimbados, e estes deverão ser devolvidos juntamente com os projetos/documentações corrigidos quando da reanálise. As inconformidades nos projetos/documentações apresentados serão informadas através de despacho no Processo Administrativo e/ou anotações diretamente nos mesmos.

§ 2.º Em caso de não atendimento ao prazo estipulado o Processo Administrativo poderá ser indeferido e arquivado.

Art. 17. Caso os projetos e demais documentações apresentados continuem não atendendo à legislação vigente ou necessitem de correções e/ou complementações, na terceira análise, o Processo Administrativo poderá ser indeferido e arquivado.

Art. 18. A cientificação do requerente e/ou responsável técnico se dará por ao menos uma das seguintes opções:

I – pessoalmente;

II – por correspondência eletrônica;



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

III – por Correio via “Aviso de Recebimento – AR”;

IV – por edital;

V – por despacho no Processo Administrativo;

VI – por contato telefônico.

Parágrafo único. A devolução da correspondência pelo Correio, indicando a não localização no endereço indicado quando da demanda, também, autoriza o arquivamento do Processo Administrativo.

Art. 19. Não será permitido o desarquivamento para fins de continuidade de Processos Administrativos que tenham sido objeto de despacho de indeferimento e arquivamento, devendo ser aberto pelo Requerente novo Processo Administrativo, quando couber.

Art. 20. Revogam-se as disposições em contrário, em especial os Decretos n.ºs 4.578/2018, e 4.745/2019.

Art. 21. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 14 de janeiro de 2020.



MARCOS ANTÔNIO LANDO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.
Data supra.



MELISSA CLÁUDIA HÜBNER
Secretária Adjunta de Administração



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

ANEXOS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE ERECHIM

PREFEITURA MUNICIPAL

PLANILHA DE CONTROLE E REGISTRO DE EDIFICAÇÕES - ZONEAMENTO SEM BASE (versão 2020)

Declaramos que as informações contidas nesta Planilha e demais documentações, entregues ao município, são verdadeiras e autênticas, sendo que as mesmas atendem às legislações e normas vigentes, e que estamos cientes da responsabilidade das declarações prestadas, respondendo administrativa, civil e criminalmente, nos casos de falsidade ou fraude.

1 - Proprietário(s)/Possuidor(es):	Nome:		
	CPF/CNPJ		
	Telefone:		
	E-mail:		
2 - Responsável Técnico:	Nome:	Projeto	Execução
	Título:		
	CAU/CREA		
	Telefone:		
	E-mail:		
3 - Local (nº lote, quadra, rua, loteamento, etc):		4 - Número da Matrícula (Registro de Imóveis):	
5 - Atividades (conforme Anexo I - Grupamento de Atividades - da Lei Complementar 010/2019):			
6 - Tipo construção (alvenaria / madeira / mista / outros):			
7 - Tipo obra (nova / ampliação / demolição / reforma / mudança de uso):			
8 - Área do terreno constante na Matrícula (m²):		9 - N° de economias:	
10 - Área do terreno encontrada in-loco (m²):		11 - N° de estacionamentos:	
12 - Divisão Territorial:			
13 - As atividades exercidas no local serão serviços perigosos e geradores de tráfego pesado, Comércio Atacadista 3, indústrias tipo 3 e 4? [] Não [] Sim			

REGIME URBANÍSTICO

		PLANO DIRETOR - Regime Urbanístico	PROJETO
14 - Índice Aproveitamento			
15 - Taxa de Ocupação			
16 - Altura da Edificação	Pavimentos		
	Metros		
17 - Recuo Lateral	Até: 7,50m	paredes com aberturas	
		paredes sem aberturas	
	A partir de: 7,50m	paredes com aberturas	
		paredes sem aberturas	
18 - Recuo de Fundos	Até: 7,50m	paredes com aberturas	
		paredes sem aberturas	
	A partir de: 7,50m	paredes com aberturas	
		paredes sem aberturas	
19 - Recuo frente			
20 - Estacionamento de veículos			
21 - Coeficiente de Permeabilidade			

PLANILHA DE ÁREAS

PAVIMENTO	ATIVIDADES	ÁREA COMPUTÁVEL PARA ÍNDICE DE APROVEITAMENTO				ÁREA NÃO COMPUTÁVEL PARA ÍNDICE DE APROVEITAMENTO				TOTAL
		EXISTENTE (=)	A REGULARIZAR (+)	A DEMOLIR (-)	A CONSTRUIR (+)	EXISTENTE (=)	A REGULARIZAR (+)	A DEMOLIR (-)	A CONSTRUIR (+)	
										0,00
										0,00
										0,00
										0,00
										0,00
										0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESPONSÁVEL TÉCNICO

PROPRIETÁRIO/POSSUIDOR

NOME:

NOME/RAZÃO SOCIAL:

CPF:

CPF/CNPJ:

CAU/CREA:

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL**

PLANILHA DE CONTROLE E REGISTRO DE EDIFICAÇÕES – ZONEAMENTO COM BASE (versão 2020)

Declaramos que as informações contidas nesta Planilha e demais documentações, entregues ao município, são verdadeiras e autênticas, sendo que as mesmas atendem às legislações e normas vigentes, e que estamos cientes da responsabilidade das declarações prestadas, respondendo administrativa, civil e criminalmente, nos casos de falsidade ou fraude.

1 – Proprietário(s)/Possuidor(es):	Nome:		
	CPF/CNPJ		
	Telefone:		
	E-mail:		
2 – Responsável Técnico:	Nome:	Projeto	Execução
	Título:		
	CAU/CREA		
	Telefone:		
	E-mail:		
3 – Local (nº lote, quadra, rua, loteamento, etc):		4 – Número da Matrícula (Registro de Imóveis):	
5 – Atividades (conforme Anexo I – Grupamento de Atividades – da Lei Complementar 010/2019):			
6 – Tipo construção (alvenaria / madeira / mista / outros):			
7 – Tipo obra (nova / ampliação / demolição / reforma / mudança de uso):			
8 – Área do terreno constante na Matrícula (m²):		9 – N° de economias:	
10 – Área do terreno encontrada in-loco (m²):		11 – N° de estacionamentos:	
12 – Divisão Territorial:			
13 – As atividades exercidas no local serão serviços perigosos e geradores de tráfego pesado, Comércio Atacadista 3, indústrias tipo 3 e 4? [] Não [] Sim			

REGIME URBANÍSTICO

		PLANO DIRETOR - Regime Urbanístico	PROJETO
14 – Índice Aproveitamento			
15 – Taxa de Ocupação			
16 – Altura da Edificação	Pavimentos		
	Metros		
17 – Recuo Lateral	Base: até 7,50m	paredes com aberturas	
		paredes sem aberturas	
	Base: 7,50m até 16,50m	paredes com aberturas	
		paredes sem aberturas	
	Torre: a partir de: 16,50m	paredes com aberturas	
		paredes sem aberturas	
18 – Recuo de Fundos	Base: até 7,50m	paredes com aberturas	
		paredes sem aberturas	
	Base: 7,50m até 16,50m	paredes com aberturas	
		paredes sem aberturas	
	Torre: a partir de: 16,50m	paredes com aberturas	
		paredes sem aberturas	
19 – Recuo frente			
20 – Estacionamento de veículos			
21 – Coeficiente de Permeabilidade			

PLANILHA DE ÁREAS

PAVIMENTO	ATIVIDADES	ÁREA COMPUTÁVEL PARA ÍNDICE DE APROVEITAMENTO				ÁREA NÃO COMPUTÁVEL PARA ÍNDICE DE APROVEITAMENTO				TOTAL
		EXISTENTE (=)	A REGULARIZAR (+)	A DEMOLIR (-)	A CONSTRUIR (+)	EXISTENTE (=)	A REGULARIZAR (+)	A DEMOLIR (-)	A CONSTRUIR (+)	
										0,00
										0,00
										0,00
										0,00
										0,00
										0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESPONSÁVEL TÉCNICO

NOME:
CPF:
CAU/CREA:

PROPRIETÁRIO/POSSUIDOR

NOME/RAZÃO SOCIAL:
REPRESENTANTE LEGAL:
CPF/CNPJ:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL

Este documento é de propriedade da Prefeitura Municipal de Erechim e não pode ser alterado, sob risco de providências legais cabíveis.

Endereço da Obra:

Numero da Matrícula (Registro de Imóveis):

TERMO DE RESPONSABILIDADE – APROVAÇÃO DE PROJETOS (versão 2020)

1) A CORRETA DEMARCAÇÃO DO ALINHAMENTO PREDIAL, A DELIMITAÇÃO DO TERRENO, A LOCAÇÃO DA OBRA, A REPRESENTAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES EXISTENTES E INFORMAÇÕES DE MEDIDAS DO SISTEMA VIÁRIO ENCONTRADAS NO LOCAL, SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DOS

2) O ATENDIMENTO ÀS LEGISLAÇÕES, DECRETOS, RESOLUÇÕES, NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS E AFINS (FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS) VIGENTES, DENTRE AS QUAIS ÀS LEIS DO **LEI COMPLEMENTAR 009/2019, 010/2019, 011/2019, 012/2019, 013/2019 (PLANO DIRETOR), LEI 5.746/2014 E DECRETO 4.194/2015 (PASSEIOS), LEI 6.093/2015 (CIDADE LIMPA), LEI 220/2019 (ESTUDO PRÉVIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA) DE ACESSIBILIDADE, DE DESEMPENHO, SANITÁRIAS, ACÚSTICAS, BEM COMO SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DOS ABAIXO ASSINADOS.**

3) O ATENDIMENTO AOS PADRÕES DE **HABITABILIDADE, SALUBRIDADE, ILUMINAÇÃO, VENTILAÇÃO, ESTABILIDADE E SOLIDEZ** DAS EDIFICAÇÕES, EM CONFORMIDADE COM AS LEIS, DECRETOS, NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES, BEM COMO SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DOS ABAIXO ASSINADOS.

4) O ATENDIMENTO **AOS PRAZOS PARA CORREÇÕES E/OU COMPLEMENTAÇÕES** NOS PROJETOS E DEMAIS DOCUMENTAÇÕES, BEM COMO O ATENDIMENTO AO **NÚMERO LIMITE DE ANÁLISES**, EM CONFORMIDADE COM O **DECRETO N.º 4.878/2020**, SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DOS ABAIXO ASSINADOS.

5) O ATENDIMENTO ÀS QUESTÕES CONSTANTES NA LEI 6.410/2017 E **DECRETO N.º 4.878/2020** QUE REGULAMENTAM O PROJETO LEGAL SIMPLIFICADO SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DOS ABAIXO ASSINADOS.

6) ASSUMIMOS O COMPROMISSO DE COMUNICAR O SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, ATRAVÉS DO TELEFONE 3520-7000 PARA QUE SEJA FEITA A **VISTORIA DO SISTEMA DE ESGOTO CLOACAL**, QUANDO ESTE ESTIVER EXECUTADO E ANTES DE SER RECOBERTO (INDISPENSÁVEL PARA EMISSÃO DA CERTIDÃO DE HABITE-SE).

7) INFORMAR QUANTO À EXISTÊNCIA DE **ÁRVORES** SOBRE O LOTE EM PROJETO:

☐ NÃO EXISTEM ÁRVORES

☐ EXISTEM A SEREM MANTIDAS (indicar em planta)

☐ EXISTEM ÁRVORES A SEREM SUPRIMIDAS (neste caso deverá ser apresentado alvará de supressão de vegetação)

8) INFORMAR QUANTO À EXISTÊNCIA DE **RESTRIÇÕES URBANÍSTICAS, SERVIDÕES, RESTRIÇÕES AMBIENTAIS, ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE E/OU ÁREAS NÃO EDIFICÁVEIS** COM INTERFERÊNCIA NO LOTE EM PROJETO:

☐ NÃO EXISTEM QUAISQUER RESTRIÇÕES COM INTERFERÊNCIA NO LOTE EM PROJETO

☐ EXISTEM RESTRIÇÕES COM INTERFERÊNCIA NO LOTE EM PROJETO (especificar abaixo e demonstrar em planta)

RESTRIÇÕES EXISTENTES:

9) INFORMAR QUANTO À NECESSIDADE DE APROVAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES JUNTO AO **CORPO DE BOMBEIROS**:

☐ NÃO EXISTE A NECESSIDADE DE PROMOVER A APROVAÇÃO DO PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS

☐ EXISTE A NECESSIDADE DE PROMOVER A APROVAÇÃO DO PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS

NA CONDIÇÃO DE **RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO DECLARO**, PARA TODOS OS FINS, QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO DE QUE O PRESENTE PROJETO ESTÁ SENDO APROVADO **APENAS** EM RELAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE ZONEAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO E AOS PARÂMETROS URBANÍSTICOS RELEVANTES, ESTABELECIDOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. **DECLARO**, TAMBÉM, QUE O MESMO ATENDE A TODAS AS EXIGÊNCIAS DAS LEGISLAÇÕES, DECRETOS, RESOLUÇÕES, NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS E AFINS (FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS) VIGENTES, BEM COMO SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, E **ASSUMO** TODA A RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO, INCLUSIVE QUANTO À SEGURANÇA, ÀS NORMAS RELATIVAS AO DIREITO DE VIZINHANÇA, ASSIM COMO AS DEMAIS RESPONSABILIDADES DECORRENTES DO NÃO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

DECLARAMOS ESTAR CIENTES DE QUE **RESPONDEMOS CIVIL E CRIMINALMENTE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES ORA PRESTADAS**, ISENTANDO O MUNICÍPIO DE ERECHIM DE QUAISQUER RESPONSABILIDADES, QUE PODERÃO SER CUMULADAS NA ESFERA CIVIL, PENAL E ADMINISTRATIVA, DECORRENTES DE EVENTUAIS PREJUÍZOS A TERCEIROS, E AINDA ESTAMOS CIENTES DE TODAS AS SANÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

ERECHIM, ____ DE _____ DE _____

RESP. TÉCNICO

NOME:

CPF:

CAU/CREA:

PROPRIETÁRIO/POSSUIDOR

NOME/RAZÃO SOCIAL:

CPF/CNPJ:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL

Este documento é de propriedade da Prefeitura Municipal de Erechim e não pode ser alterado, sob risco de providências legais cabíveis.

Endereço da Obra:

Numero da Matrícula (Registro de Imóveis):

TERMO DE RESPONSABILIDADE – LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRA (versão 2020)

NA CONDIÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO DA OBRA DECLARO, PARA TODOS OS FINS, QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO DE QUE A PRESENTE OBRA DEVERÁ SER EXECUTADA DE ACORDO COM O PROJETO APROVADO. DECLARO TAMBÉM, QUE SERÃO ATENDIDAS TODAS AS EXIGÊNCIAS DAS LEGISLAÇÕES MUNICIPAIS, ESTADUAIS, FEDERAIS E NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS, E ASSUMO TODA A RESPONSABILIDADE PELA EXECUÇÃO DA OBRA, INCLUSIVE QUANTO À SEGURANÇA, QUANTO ÀS NORMAS RELATIVAS AO DIREITO DE VIZINHANÇA, ASSIM COMO AS DEMAIS RESPONSABILIDADES DECORRENTES DO NÃO CUMPRIMENTO DAS LEGISLAÇÕES VIGENTES.

DECLARAMOS ESTAR CIENTES DE QUE RESPONDEMOS CIVIL E CRIMINALMENTE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES ORA PRESTADAS, ISENTANDO O MUNICÍPIO DE ERECHIM DE QUAISQUER RESPONSABILIDADES, QUE PODERÃO SER CUMULADAS NA ESFERA CIVIL, PENAL E ADMINISTRATIVA, DECORRENTES DE EVENTUAIS PREJUÍZOS A TERCEIROS, E AINDA ESTAR CIENTES DE TODAS AS SANÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

ERECHIM, ____ DE _____ DE _____

RESP. TÉCNICO

NOME:

CPF:

CAU/CREA:

PROPRIETÁRIO/POSSUIDOR

NOME/RAZÃO SOCIAL:

CPF/CNPJ:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL

Este documento é de propriedade da Prefeitura Municipal de Erechim e não pode ser alterado, sob risco de providências legais cabíveis.

Endereço da Obra:

Numero da Matrícula (Registro de Imóveis):

TERMO DE RESPONSABILIDADE – CERTIDÃO DE HABITE-SE (versão 2020)

NA CONDIÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO DA OBRA **DECLARO**, PARA TODOS OS FINS, QUE A OBRA FOI EXECUTADA DE ACORDO COM O PROJETO APROVADO. DECLARO TAMBÉM, QUE O MESMO ATENDE A TODAS AS EXIGÊNCIAS DAS LEGISLAÇÕES MUNICIPAIS, ESTADUAIS, FEDERAIS E NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS, E ASSUMO TODA A RESPONSABILIDADE PELA EXECUÇÃO DA OBRA, INCLUSIVE QUANTO À SEGURANÇA, ESTABILIDADE, HABITABILIDADE, NORMAS RELATIVAS AO DIREITO DE VIZINHANÇA, BEM COMO AS RESPONSABILIDADES DECORRENTES DO NÃO CUMPRIMENTO DAS LEGISLAÇÕES VIGENTES.

DECLARAMOS ESTAR CIENTES DE QUE RESPONDEMOS CIVIL E CRIMINALMENTE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES ORA PRESTADAS, ISENTANDO O MUNICÍPIO DE ERECHIM DE QUAISQUER RESPONSABILIDADES, QUE PODERÃO SER CUMULADAS NA ESFERA CIVIL, PENAL E ADMINISTRATIVA, DECORRENTES DE EVENTUAIS PREJUÍZOS A TERCEIROS, E AINDA ESTAR CIENTES DE TODAS AS SANÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

ERECHIM, ____ DE ____ DE ____

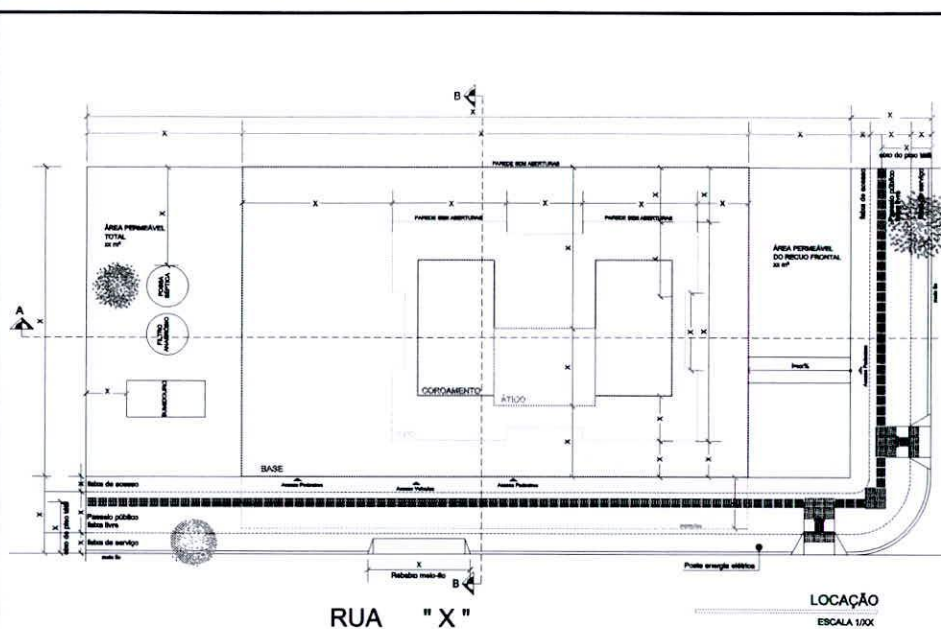
RESP. TÉCNICO

NOME:
CPF:
CAU/CREA:

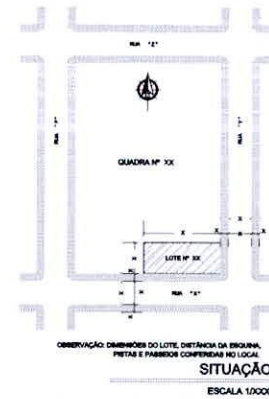
PROPRIETÁRIO/POSSUIDOR

NOME/RAZÃO SOCIAL:
CPF/CNPJ:





RUA "Y"



ÁREAS E INFORMAÇÕES

ÁREA DO LOTE	XXXX,XX m²
NÚMERO DA MATRÍCULA	XXXX
ÁREA PERMEÁVEL DO LOTE	XXXX,XX m² (%)
SOLUÇÃO TÉCNICA (PERMEABILIDADE)	(%)
PERMEABILIDADE TOTAL	(%)
ÁREA PERMEÁVEL NO RESCUDO FRONTAL	XXXX,XX m² (%)
ÁREA PAV. BURRILLO	XXXX,XX m²
ÁREA PAV. TERREJO	XXXX,XX m²
ÁREA PAV. INTERMEDIÁRIO	XXXX,XX m²
ÁREA 2º PAVIMENTO	XXXX,XX m²
ÁREA 1º PAVIMENTO	XXXX,XX m²
ÁREA 4º NO 1º PAVIMENTO	XXXX,XX m²
ÁREA PAV. CONDOMÍNIO	XXXX,XX m²
ÁREA PAVIMENTO ATICO	XXXX,XX m²
ÁREA TOTAL CONSTRUTIVA	XXXX,XX m²

PRETENSÕES URBANÍSTICAS OU ÁREA NÃO EDIFICÁVEL COM INTERFERÊNCIA NO LOTE EM PROJETO

PRETENSÃO DE ALARMEAMENTO VÁZIO	☐
REDEMANHO E/OU PERMEABILIDADE	☐
PRETENSÃO DE CONTRIBUIÇÃO DE RUA	☐
FORTE DO CUBO D'ÁGUA	☐
TUBULAÇÃO E/OU GALERIA DE ÁGUA PLUVIAL	☐
TUBULAÇÃO E/OU GALERIA DE ESGOTO	☐
CURSO D'ÁGUA DRENADO	☐
ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE	☐
EDIFICAÇÃO INVENTARIADA/ tombada	☐
LINHAS DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA	☐
ATIVIDADES ESPECÍFICAS NO LOCAL, PESSOAL, GERENCIAMENTO DE RISCO DO TRÁFEGO PRECISO	☐
OUTRO (ESPECIFICAR)	☐

DECLARO SOB AS PENAS DA LEI, QUE O PROJETO ATENDE TODAS AS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO DO PLANO DIRETOR, DEMAS LEGISLAÇÃO, E AS NORMAS TÉCNICAS EMISSAS PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT) PERTINENTES.

ESPAÇO RESERVADO PARA CARIMBOS

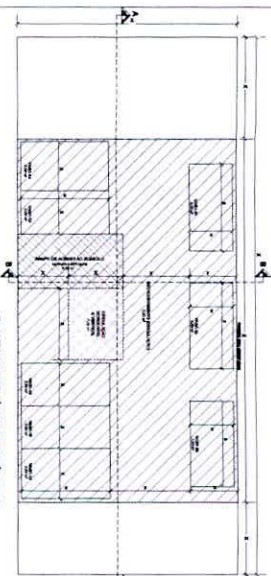
ESPAÇO RESERVADO PARA SELO
Este deve conter no mínimo

OBRA LOCAL
Edificação Multifamiliar e Comércio Varejista 1
Endereço de Obra: Rua, Lote, Quadra, Loteamento, etc.

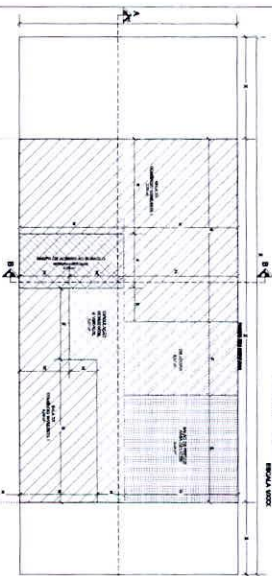
PROPRIETÁRIO(S) / POSSESSOR(S)
Nome completo e Assinatura
RESP. TÉCNICO
Nome, nº do Registro e Assinatura

DATA
BRUNO
PRIMEIRA
01

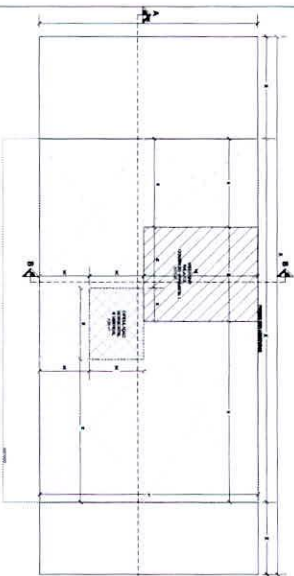
[Handwritten signature]



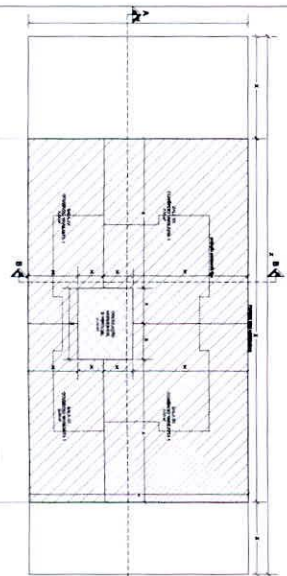
PLANTA ESQUEMÁTICA DE PAVIMENTO
SOBRADO
ESCALA 1:500



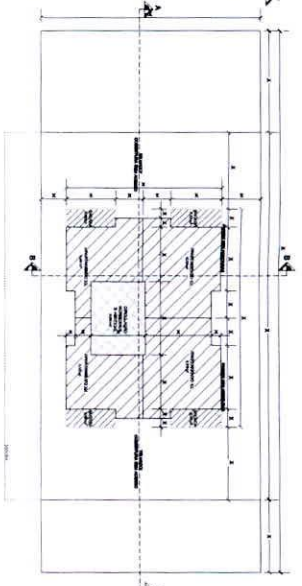
PLANTA ESQUEMÁTICA DE PAVIMENTO
TÉRREO
ESCALA 1:500



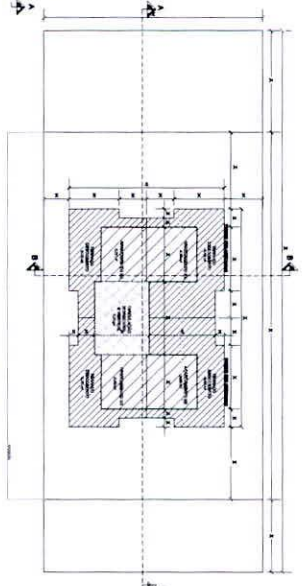
PLANTA ESQUEMÁTICA DE PAVIMENTO
PAVIMENTO INTERMÉDIO
ESCALA 1:500



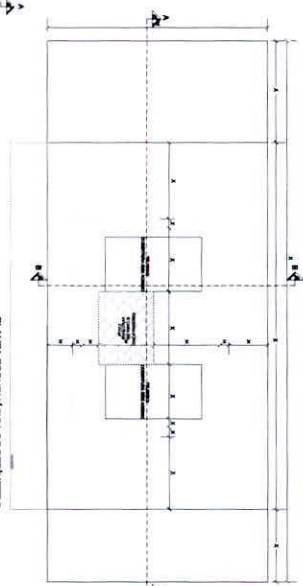
PLANTA ESQUEMÁTICA DE PAVIMENTO
2º E 3º PAVIMENTO
ESCALA 1:500



PLANTA ESQUEMÁTICA DE PAVIMENTO
PAVIMENTO TIPO 4º A 15º PAVIMENTO
ESCALA 1:500



PLANTA ESQUEMÁTICA DE PAVIMENTO
PAVIMENTO TIPO 16º A 20º PAVIMENTO
ESCALA 1:500



PLANTA ESQUEMÁTICA DE PAVIMENTO
ATICO
ESCALA 1:500

PLANTILHA DE ÁREAS POR PAVIMENTO

PAVIMENTO	ÁREA DE COBERTURA	ÁREA ÚTIL	ÁREA DE CIRCULAÇÃO	ÁREA DE ESTACIONAMENTO	ÁREA DE SERVIÇOS	ÁREA DE RECREIO	ÁREA DE PLANTIO	ÁREA DE OUTROS	TOTAL
1º									
2º									
3º									
4º									
5º									
6º									
7º									
8º									
9º									
10º									
11º									
12º									
13º									
14º									
15º									
16º									
17º									
18º									
19º									
20º									
ATICO									
TOTAL									

ESPAÇO RESERVADO PARA SELO

ESPAÇO RESERVADO PARA CAMBIO

Nome do Projeto: _____
 Nome do Cliente: _____
 Data: ____/____/____
 Escala: 1:500

